

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – FACEPE

PORTARIA Nº 017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FACEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, XII, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, tendo em vista o artigo 1º da Portaria GAB nº 16, de 22 de agosto de 2017, que delegou competência aos Diretores da Diretoria Executiva da FACEPE para baixar portarias e atos normativos relativos à área de sua competência;

Considerando o teor do Despacho nº 061 no Processo SEI nº 0040500014.001121/2019-76, em que determina instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa 2G TURISMO & EVENTOS LTDA - ME;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada nesta Portaria.

Nº do Contrato	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
02/2019	2G TURISMO & EVENTOS LTDA - ME	0264.2018.CCPLE-XII.PE.0172.SAD	Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

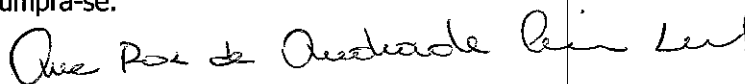
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 1º, a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP será composta pelos servidores da FACEPE: Maria Gorete de Souza Freitas, matrícula 20-5, pregoeira, que a presidirá, Márcia Leite, matrícula 16-7, chefe da Unidade de Gestão de Pessoas, e Shirlaide Laurindo da Silva Cristiano, matrícula 129-5, assessora técnica.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitir relatório encaminhar os autos à esta Diretoria para decisão.

Parágrafo único. Caberá à Comissão a solução de casos não previstos nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Ana Rosa de Andrade Lima Leal
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 190

Governo do Estado

Recife, 04 de outubro de 2019

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO - FACEPE**

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 017/2019. Objeto: Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas no âmbito do Contrato 02/2019. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Ana Rosa de Andrade Lima Leal - Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.**

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 190

Governo do Estado

Recife, 04 de outubro de 2019



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=51KR03FJV8-9UJC084HNG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
51KR03FJV8-9UJC084HNG-P2TH9ZW2VI

